

Dec. n. 3.115/38

UV/SP

A.C - 26/39.

33

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Cirila Anes da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Leste Brasileira indifferindo o seu pedido de restituição dos descontos que incidiram sobre a pensão de seu falecido marido Jovino Albino dos Santos, devido á applicação do coeficiente de redução de 0,70:

CONSIDERANDO que na vigencia do decreto n° 20.465, de 1 de outubro de 1931, não se applica o coeficiente de redução ao beneficio minimo de \$ 200\$000 e sim a media mensal dos ultimos tres anos quando excede dessa importancia;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar a restituição das importancias indevidamente descontadas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente, (a) J. Leonel de Rezende Alvim. Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 28/2/39